PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CEP 38.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 763/91

"Dispõe sobre patrocínio de Concurso Garota Regional."

A Câmara Municipal de São Gotardo,Estado de Minas Gerais, decreta e eu,Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Municipal autorizado a dispender no presente exercício até a importância de Cr$30.000,00(trinta mil cruzeiros) , para custeio de despesas do concurso "Garota Regional",a ser realizado no dia 24 de agosto do corrente na cidade de Rio Paranaíba.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo,30 de agosto de 1991.

Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal

Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal